



MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 24 DE ABRIL DE 2023

02.21 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – GRUPO DESPORTIVO

SANDOEIRENSE – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 31929**, datado de **2023.04.10**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2023.04.03, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos do n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, autorização para isentar o Grupo Desportivo Sandoeirense, do pagamento do valor de 917,26 euros, correspondente ao processo n.º 1308/2022, de que é titular. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 94.436/2022, do **Grupo Desportivo Sandoeirense**, com sede na Rua das Escolas, n.º 4, em Sandoeira, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, a requerer a isenção do pagamento de todas as taxas relativas ao processo n.º 1308/2022, de que é titular (legalização de edifício construído antes de 1970).

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:-----

- Registada sob o n.º 97.625/2022, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a dar conta de que o cálculo das taxas a isentar é de 917,26€, que inclui as verbas (já pagas) de 203,40€ e de 73,80€; -----
- Registada sob o n.º 103.087/2022, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a colocar o pedido a decisão superior; -----
- Registada sob o n.º 5595/2023, do **Setor de Assessoria Jurídica, Contencioso e Contraordenações**, a dar conta de que entende que caberá à Assembleia Municipal a eventual aprovação das isenções ou reduções previstas nos artigos 34.º (n.ºs 2 e 3) e 35.º (n.º 1), do regulamento de taxas em vigor; -----
- Datada de 21 de março findo, do **Setor de Contabilidade**, a confirmar a receção dos referidos montantes. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----



----- DE IMEDIATO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
SUBMETEU A PROPOSTA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO
APROVADA, POR UNANIMIDADE – 34 PRESENÇAS -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

----- Assembleia Municipal de Ourém, 24 de abril 2023 -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,